



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23 E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

LEI Nº 910 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Fixa o perímetro urbano da sede do Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.”

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS** aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica constando desta Lei, por perímetro urbano da sede do Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, o que ela demarca.

Artigo 2º Tem início no ponto (0) coordenadas (Y=7645765,986 – X=273404,557) da planta geral, situado na margem do Córrego Congonhas e confrontando com terras de **João Graciano de Bastos Neto**; daí, deixa a margem do referido córrego onde segue em reta primeiramente confrontando com **João Graciano de Bastos Neto** e depois com terras de **Marcos Aurélio Ribeiro** com o Azimute 79°29'21" e distância de 1.362,04 metros até ponto (01) coordenadas (Y=7646014.449 – X=274743.742), situado na margem do Rio Cubatão; deste, deixa a citada margem do Rio Cubatão e confrontando com a área da **Prefeitura Municipal** desta cidade, segue com o Azimute 94°11'24" - 310,94 metros; Azimute 96°00'52" – 88,33 metros até o ponto (02) coordenadas (Y=7645982.466 – X=275141.702), situado na margem da **Rodovia Vicinal Mario Covas Junior** e confrontando com terras de **José Achicar**; Aí, deixa a margem da referida Rodovia, e confrontando com terras de **José Achicar** segue em reta com o Azimute. 93°09'03" e distância de 545,55 metros até o ponto (03) coordenadas (Y=7645952.480 – X=275686.436), situado no Córrego Taquaral; Daí, pelo referido córrego acima segue distância sinuosa de aproximadamente 682,82 metros, confrontando com terras de **Roberto Toledo** até o ponto (04) coordenadas (Y=7645565.502 – X=276225.013), situado na divisa com terras de **Manoel Alecrim** (Espólio); Aí, deflete á direita e segue com Azimute 242°37'43" e distância de 224,68 metros até o ponto (05) coordenadas (Y=7645462.250 – X=276025.461), deflete a esquerda e ainda confrontando com **Manoel Alecrim** (Espólio) segue com o Azimute 149°41'26 e distância de 723,48 metros, cruzando a Rodovia Vicinal Narciso Ribeiro de Souza, até o ponto (06) coordenadas (Y=7644837.658 – X=276390.580); daí, deflete à direita e sempre confrontando com terras de **Antônio José de Souza** segue com os azimutes e distâncias: Azimute 247°12'32" – 737,24 metros ponto (07) coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23 E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

(Y=7644552.069 - X=275710.892), e Azimute 233º50'24" - 657,95 metros até encontrar o ponto (08) coordenadas (Y=7644163.850 - X=275179.680), situado a margem de uma Estrada Publica Municipal, lado este que confronta com o Loteamento Residencial " Flor da Mata "; Ai, deflete à esquerda e pela margem da citada estrada segue acompanhando a estrada com distância sinuosa de aproximadamente de 1.357,56 metros onde termina a divisa com o referido loteamento, e depois continuando pela mesma estrada segue distância de 398,98 metros até o ponto (09) coordenadas (Y=7644488.538 - X=274552.677) , situado a margem da Rua Pedro de Oliveira , lado direito de quem vai de Cássia dos Coqueiros para Usina ;Deste, deflete à esquerda e segue margeando a referida Rua no sentido da Usina com o Azimute 204º32'18" e distância de 203,00 metros até o ponto (10) coordenadas (Y=7644303.873 - X=274468.371) ; Ai, deflete à direita , deixa a margem da citada Rua onde segue confrontando primeiramente com terras de **Waldemar Fantini** e depois com terras de **Lázaro Alves de Silveira** com o Azimute 292º11'19" e distância de 573,43 metros até o ponto (11) coordenadas (Y=7644520.434 - X=273937.405) , situado a margem de uma Estrada Publica Municipal ; Aí, deflete á direita e segue margeando a referida estrada com a distância sinuosa de aproximadamente de 502,00 metros até o ponto (12) coordenadas (Y=7645009.317 - X=273986.864), situado na margem do Córrego Congonhas ; Neste, deflete à esquerda e pelo Córrego Congonhas abaixo segue cruzando a Rodovia SP 338 que liga Cássia dos Coqueiros a Cajuru com a distância sinuosa de aproximadamente de 1.008,00 metros até o ponto (0), onde teve início a referida descrição acima.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 08 de dezembro de 2017.

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal